



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO XI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 139/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede na Rua 21 de abril, n.º. 1082, Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de maio de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 139/2022, de 19 de maio de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste do valor contratual ao qual a contratada tem direito foi efetivamente formalizado no Termo Aditivo X, datado de 16 de abril de 2024.

Parágrafo único: O reajuste está devidamente previsto no subitem 3.5 do Edital de Chamamento Público n.º 3/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 9/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 139/2022, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de maio de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Medical Prime Gestão de Serviços
Médicos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker